



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROBERTO  
FERNANDO DE  
SILVEIRA  
CAVALCANTI  
FILHO  
11/03/2022 16:03

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, EM BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6 SAÚDE), COM A COOPERATIVA DOS MÉDICOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DE PERNAMBUCO - COPEGO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 450.526.894-20, portadora da Cédula de Identidade de n.º 1.823.734 SDS/PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DE PE - COPEGO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 70.244.819/0001-80, situada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 4.775, salas 1405 e 1406, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-160, neste ato, representada pelo Sr. **ROBERTO DORNELAS FALCONE DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 142.097.644-34, portador da Cédula de Identidade de n.º 982.342 SDS/PE, e pelo Sr. **FLÁVIO JUVENAL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 410.472.734-20, portador da Cédula de Identidade de n.º 1.876.240 SSP/PE, doravante denominados **CRENCIANTE** e **CRENCIADA**, consoante **PROADs TRT6 n.ºs 1.715/2022 e 22.492/2020**, têm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, contratado o que a seguir declaram:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de **12.03.2022**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com a Cláusula Décima do instrumento original e com a autorização da Presidência do TRT6 à fl. 83 do Proad.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo visa também promover a alteração do contrato de credenciamento, à luz do disposto na Cláusula Décima Nona do instrumento original, no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, e na autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 83 do Proad, com efeitos a partir da data da assinatura do presente aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A adequação de que trata o *caput* refere-se ao acréscimo de obrigações à **CRENCIADA** e ao **CRENCIANTE**, em virtude do advento da Lei n.º 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, passando, então, as Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira, com a inclusão dos incisos XXVIII, XXIX e XXX e do inciso XI, a terem a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – *Obriga-se a CRENCIADA a:*  
(...)

*XXVIII - obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);*

XXIX – aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP, do **CRENCIANTE**, instituída pelo ATO TRT6-GP n.º 242/2021, disponível no portal do TRT6, cumprindo os deveres legais e contratuais incluídos pela referida política;

XXX – responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas empregados pela **CRENCIADA** para o tratamento dos dados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Obriga-se o **CRENCIANTE** a:  
(...)

XI - obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), observando a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP, instituída pelo ATO TRT6-GP n.º 242/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos necessários à execução do presente aditamento correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.39.50, Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0026 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes – no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0001 – Assistência médica e odontológica aos servidores civis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes da execução do presente aditamento serão custeadas com os recursos da nota de empenho 2022NE000023, cujo valor empenhado, em 11.01.2022, é de R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 12.03.2021.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CRENCIANTE** e pela **CRENCIADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 11 de MARÇO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CRENCIANTE – TRT 6ª REGIÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**CRENCIADA – EMPRESA**

  
\_\_\_\_\_  
**CRENCIADA – EMPRESA**

**VISTOS:**

  
**VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT 6ª Região

  
**RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO**  
Núcleo de Contratos/CLC/TRT 6ª Região